

**NOTA INFORMATIVA AOS REQUERENTES DE PROTEÇÃO
INTERNACIONAL
(ESTATUTO DE REFUGIADO E PROTEÇÃO SUBSIDIÁRIA)**

ENTRADA EM VIGOR DO INTERNATIONAL PROTECTION ACT DE 2015

Caro Requerente,

Em referência ao seu atual requerimento para o estatuto de refugiado/proteção subsidiária.

Venho informar-lhe que serão introduzidos novos procedimentos para a investigação e identificação de requerimentos para proteção internacional (estatuto de refugiado e proteção subsidiária), e autorização para permanecer no Estado no International Protection Act de 2015 (Act de 2015), que deverá entrar em vigor a **31 de dezembro de 2016** pelo Vice-Primeiro-Ministro e o Ministro da Justiça e Igualdade.

De acordo com o Act de 2015, o Gabinete do Comissário para Requerimentos de Refugiados (*Office of the Refugee Applications Commissioner, ORAC*) será suprimido, sendo a responsabilidade da investigação de requerimentos para proteção internacional transferida para o novo Gabinete de Proteção Internacional (*International Protection Office, IPO*), no próprio Serviço Irlandês de Naturalização e Imigração (*Irish Naturalisation and Immigration Service*). O Tribunal de Recursos para Refugiados (*Refugee Appeals Tribunal, RAT*) será substituído pelo Tribunal de Recursos para Proteção Internacional (*International Protection Appeals Tribunal*).

O Act de 2015 contém disposições transitórias relacionadas com (i) requerimentos para estatuto de refugiado e proteção subsidiária apresentados no ORAC, e (ii) recursos apresentados no RAT antes da entrada em vigor do Act de 2015.

Como previsto nas disposições transitórias do Act de 2015, entraremos em contato consigo em Janeiro de 2017 caso os novos procedimentos do Act de 2015 apliquem-se ao seu atual requerimento ou recurso. Poderá ser-lhe pedido para fornecer informação adicional para auxiliar o processamento do seu requerimento. Note, por favor, que não deve agir antes de ser contactado por nós.

Caso, entretanto, mude de morada entre em contato connosco através do Centro de Atendimento ao Cliente, ORAC/IPO, 79/83 Lower Mount Street, Dublin 2.

Uma cópia desta NOTA será enviada aos representantes legais.

**Serviço Irlandês de Naturalização e Imigração
Dezembro de 2016**

SEM INTENÇÃO DE FORNECER UMA INTERPRETAÇÃO LEGAL DO
INTERNACIONAL PROTECTION ACT DE 2015, ESTÁ DISPONÍVEL UMA CÓPIA
DESTA NOTA INFORMATIVA EM DIVERSAS LÍNGUAS NA PÁGINA DO ORAC
(www.orac.ie), NO SEPARADOR GABINETE DE PROTEÇÃO INTERNACIONAL.